# LEI Nº 6.341, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º** Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 12.02 | FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.365.0000.0.036 | Subvenção Social a APROMID - FUNDEB | |
| 3.3.50.43 1540 | Subvenções Sociais (1436) | 300.000,00 |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 12.02 | FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.365.0000.0.036 | Subvenção Social a APROMID - FUNDEB | |
| 3.3.50.43 1540 | Subvenções Sociais (1436) | 40.000,00 |

**Art. 4º** Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 12.02 | FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0017.2.124 | Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30 | |
| 3.3.90.39 (1540) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421) | 40.000,00 |

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de março de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**
**Coronel Laércio**
**Prefeito de Formiga**